
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 7.219, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2008.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Moradores de Santa Izabel do Araguaia, no Município de Palestina do Pará.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Moradores de Santa Izabel do Araguaia, no Município de Palestina do Pará, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, fundada em 28 de fevereiro de 1987, com sede no distrito de Santa Izabel e foro no Município de São João do Araguaia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de novembro de 2008.

ODAIR SANTOS CORRÊA
Governador do Estado em exercício

DOE Nº 31.301, de 20/11/2008.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA

ESTADO DO PARÁ